

CONTRATO Nº 016/2023

*Termo de contrato de prestação de serviços por tempo determinado sem vínculo empregatício que celebram o município de Redenção do Gurgueia-PI e a senhora **MARIANA SOUSA BASTOS** na forma abaixo.*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDEMÇÃO DO GURGUEIA – PI**, com sede na Avenida Álvaro Mendes, Nº: 449, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.554.380/0001-92, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ÂNGELO JOSÉ SENA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 838.359.203-59, residente e domiciliado na Avenida Álvaro Mendes, s/n, centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, ente de direito público interno, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Rua São José, s/n, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 02.713.524/0001-55 neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde **EDIZON RIBEIRO LEITE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 915.853.763-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Senhora **MARIANA SOUSA BASTOS**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº **084.697.113-50**, RG nº **4.311.776 SSP/PI**, residente e domiciliada na Rua Sena, Nº 326, Bairro Centro, Redenção do Gurgueia-PI, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem acordar entre si o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado sem vínculo empregatício, regendo-se pela Norma Legal vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: **MARIANA SOUSA BASTOS** para prestar serviços, por tempo determinado e sem vínculo empregatício, como **Atendente** na **Farmácia Básica da Unidade Mista de Saúde** do município de Redenção do Gurgueia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO:

A **CONTRATADA** executará serviços como **Atendente na Farmácia Básica da Unidade Mista de Saúde do município de Redenção do Gurgueia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO;

Executará os serviços rigorosamente de acordo com os termos deste Contrato e documentos que venham a ele integrar e conforme a legislação pertinente.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

O **CONTRATANTE** fornecerá todas as informações, materiais e orientações necessárias para a execução dos serviços pela **CONTRATADA**.

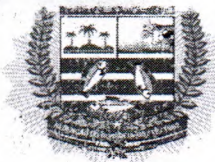
CLAUSULA QUINTA - DO VALOR:

O Contratante pagará a Contratada o **valor do salario mínimo vigente**, estabelecendo-se que o pagamento será efetuado mensalmente na forma de credito que será depositado mediante depósito na **Conta nº 12729-9, Agencia 05753, Banco Bradesco**, fornecida pela contratada.

§1º - Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados deverão ocorrer mensalmente e até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços.

§2º - Poderá ser acrescido no valor mensal do Contratado, ajuda de Transportes e benefício da Seguridade Social (INSS), conforme o caso.



**CLAUSULA SEXTA - DA FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Os serviços decorrentes deste Contrato serão custeados com recursos oriundos do **FMS/PACS/FUS**, no caso destes recursos serem insuficientes poderá ser custeado com recursos próprios.

CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência com início na data da sua assinatura e término em **31/03/2023**.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

O presente contrato extinguir-se à:

- I – Pelo óbito da contratada;
- II – Pelo término do prazo contratual;
- III – Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- IV – Quando da nomeação de aprovados em concurso público/teste seletivo para o cargo que ocupa;
- V – Por iniciativa do CONTRATANTE, verificada a ineficiência da CONTRATADA ou a conveniência administrativa;
- VI – Por iniciativa da CONTRATADA, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

CLAUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Redenção do Gurgueia - PI, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente Contrato.

E, por estarem às partes de pleno acordo entre si, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor ante as testemunhas abaixo assinadas.

Redenção do Gurgueia - PI, 16 de Janeiro de 2023.


CONTRATANTE:



Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal




Edizon Ribeiro Leite
Secretário Municipal de Saúde




Mariana Sousa Bastos
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 053.381.353.02

2. 

CPF: 622.705.343.01

Id:1518F167B7936A15



EXTRATO DE CONTRATO 011/2023.

CONTRATO: Nº 011/2023
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06.554.380/0001-92
 CONTRATADA: GLAUCIA PESSOA LEITE – CPF: 001.867.491-71
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: GLAUCIA PESSOA LEITE, para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Visitadora do Programa Criança Feliz, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotado na Secretaria de Assistência Social do Município de Redenção do Gurgueia-PI.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
 VALOR MENSAL: O VALOR do salário mínimo vigente
 VIGÊNCIA: 13/01/2023 a 28/02/2023.
 DATA DA ASSINATURA: 13/01/2023.

Id:09FEC5A4CB436A1D



EXTRATO DE CONTRATO 014/2023.

CONTRATO: Nº 014/2023
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06.554.380/0001-92
 CONTRATADO: AGENOR RODRIGUES FILHO – CPF: 512.590.441-49
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: AGENOR RODRIGUES FILHO, para prestar serviços de Motorista Categoria (D) da Secretaria Municipal de Administração da cidade de Redenção do Gurgueia – PI.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
 VALOR MENSAL: O Valor do salário mínimo vigente
 VIGÊNCIA: 13/01/2022 a 30/03/2023.
 DATA DA ASSINATURA: 13/01/2023.

Id:0F8BDB86416B6A19



EXTRATO DE CONTRATO 012/2023.

CONTRATO: Nº 012/2023
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06.554.380/0001-92
 CONTRATADO: LUIZ RICARDO PEREIRA DA SILVA – CPF: 059.390.493-11
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: LUIZ RICARDO PEREIRA DA SILVA, para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Visitadora do Programa Criança Feliz, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotado na Secretaria de Assistência Social do Município de Redenção do Gurgueia-PI.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
 VALOR MENSAL: O VALOR do salário mínimo vigente
 VIGÊNCIA: 13/01/2023 a 28/02/2023.
 DATA DA ASSINATURA: 13/01/2023.

Id:0F8BDB86416B6A29



EXTRATO DE CONTRATO 016/2023.

CONTRATO: Nº 016/2023
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06.554.380/0001-92
 CONTRATADA: MARIANA SOUSA BASTOS – CPF: 084.697.113-50
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: MARIANA SOUSA BASTOS para prestar serviços, por tempo determinado e sem vínculo empregatício, como Atendente na Farmácia Básica da Unidade Mista de Saúde do município de Redenção do Gurgueia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
 VALOR MENSAL: O VALOR do salário mínimo vigente
 VIGÊNCIA: 16/01/2023 a 31/03/2023.
 DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023.

Id:0B620B1D28CD6A1C



EXTRATO DE CONTRATO 013/2023.

CONTRATO: Nº 013/2023
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06.554.380/0001-92
 CONTRATADO: WENES DA SILVA RODRIGUES – CPF: 073.780.693-10
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: WENES DA SILVA RODRIGUES, para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Visitadora do Programa Criança Feliz, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotado na Secretaria de Assistência Social do Município de Redenção do Gurgueia-PI.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
 VALOR MENSAL: O VALOR do salário mínimo vigente
 VIGÊNCIA: 13/01/2023 a 28/02/2023.
 DATA DA ASSINATURA: 13/01/2023.

Id:07383AB4102F6A2F



EXTRATO DE CONTRATO 017/2023.

CONTRATO: Nº 017/2023
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06.554.380/0001-92
 CONTRATADA: SAMARA LEITE LEMOS – CPF: 061.743.003-90
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: SAMARA LEITE LEMOS, para prestar serviços, por tempo determinado e sem vínculo empregatício, como Agente de Saúde no Posto de Saúde Sussuapara (Brejão) em substituição ao servidor efetivo EDILSON PEREIRA DA SILVA que se encontra afastado para tratamento de Saúde, de Redenção do Gurgueia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
 VALOR MENSAL: R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais)
 VIGÊNCIA: 16/01/2023 a 31/03/2023.
 DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023.